

PROCESSO Nº	18.206-0/2012
PRINCIPAL	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DOS PARECÍS
ASSUNTO	DENÚNCIA
RELATOR	CONSELHEIRO SÉRGIO RICARDO

DESPACHO

Conforme Despacho Saneador, observei que na fase de instrução processual a equipe Técnica da Secex de Obras realizou uma consulta informal para a Controladora Interna do Município para que prestasse esclarecimentos, sobre os fatos denunciados, sendo que a mesma se manifestou por intermédio de e-mail.

Assim, no presente caso determinei que fosse realizada a citação válida, conforme determina o princípio do contraditório e da ampla defesa, do gestor responsável Sr. MAURO VALTER BERFT, Prefeito Municipal à época dos fatos.

Citação cumprida, o ex gestor apresentou seus esclarecimentos, conforme Protocolo 10.500-7/2013, juntados aos autos, razão pela qual restituo os autos a equipe Técnica de Obras e Serviços de Engenharia para manifestação Técnica.

Cuiabá, 29 de abril de 2013.


Sérgio Ricardo
Cons. Relator